



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO II - EDIÇÃO nº 304

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

TERÇA FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
HOMOLOGAÇÃO.....	3
PREGÃO.....	3
CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS.....	7
CONVOCAÇÕES DIVERSAS.....	7

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 116/2017- Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bela -Contratado: Y.F.C. Construções Ltda - Me - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de creche Municipal de Pedra Bela -Modalidade de licitação: Concorrência Pública 03/2017 - Valor : R\$ 0,00 – Prorrogação de prazo - Data da assinatura: 14/11/2019 - Vigência: 13/01/2020 – Dotação Orçamentária:02.05.01.12.365.0011.1007-4490.51

Número do Contrato: 41/2019- Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bela -Contratado: Y.F.C. Construções Ltda - Me - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de Construção de academia de Saúde-Modalidade de licitação: Tomada de Preços 06/2019 - Valor : R\$ 0,00 – Prorrogação de prazo - Data da assinatura: 07/11/2019 - Vigência: 06/03/2020 – Dotação Orçamentária:02.04.01.10.301.4502.1470.4490.51-05

CÓDIGO LOCALIZADOR: 1ASSHSFSA2

EXTRATO CONTRATUAL

Número do Contrato: 60/2019 -Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA -Contratado: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA -Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS 0 KM

Valor: 339.000,0 (trezentos e trinta e nove mil reais) -Assinatura: 13/11/19 - Vigência: 13/11/2020

Modalidade: Pregão 62/2019 - Dotação Orçamentária: 0202011236145042468449052 (f.1686) ; 0202011236545042468449052 (f.1687).

CÓDIGO LOCALIZADOR: 5OX3FKQBZ3



HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão 65/2019

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, “HOMOLOGO”, o objeto do Pregão 65/2.019, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA PACIENTES COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES E CADASTRADOS NA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Alimento para utilização enteral, nutricionalmente completo e normocalórico na diluição normal. Elaborado a base de proteína isolada de soja, podendo também ser utilizado via oral. Deve ser hipossódico, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em pó, sabor baunilha. Embalagem de 800 gr.	CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH - ME	UN	ENTERAL COMP - VITAFOR	150,00	30,00	4.500,00
2	1	Alimento para utilização enteral, nutricionalmente completo e normocalórico na diluição normal. Elaborado a base de proteína isolada de soja, podendo também ser utilizado via oral. Deve ser hipossódico, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em pó, sabor baunilha. Embalagem de 800 gr.	CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH - ME	UN	ENTERAL COMP - VITAFOR	450,00	30,00	13.500,00

Pedra Bela, 25 de novembro de 2019.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: LZPQVJH511

PREGÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH - ME.

Gestor da Ata: RODRIGO NEVES LEONARDI

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 551/2017 de 26 de julho de 2017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 1

Denominação: CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH - ME

Endereço: RUA PADRE LOPES, 836 – SÃO DIMAS – PIRACICABA – SP – CEP. 13416-080

CNPJ: 33.264.996/0001-00

Representante Legal: CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH

CPF: 470.194.458-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Alimento para utilização enteral, nutricionalmente completo e normocalórico na diluição normal. Elaborado a base de proteína isolada de soja, podendo também ser utilizado via oral. Deve ser hipossódico, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em pó, sabor baunilha. Embalagem de 800 gr.	UN	ENTERAL COMP - VITAFOR	150,00	30,00	4.500,00
2	1	Alimento para utilização enteral, nutricionalmente completo e normocalórico na diluição normal. Elaborado a base de proteína isolada de soja, podendo também ser utilizado via oral. Deve ser hipossódico, isento de sacarose, lactose e	UN	ENTERAL COMP - VITAFOR	450,00	30,00	13.500,00



	glúten. Apresentação em pó, sabor baunilha. Embalagem de 800 gr.					
--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 65/2019 e** o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa,

a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.



4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 65/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 25 de novembro de 2.019.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

Caio Truffi Polacow Sabbagh - ME
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CÓDIGO LOCALIZADOR: SMCG4YH6EK

CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÕES DIVERSAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/ SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP**, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 01/2018, para se apresentar na Prefeitura Municipal de Pedra Bela, sito a Rua Bernardino de Lima Paes, 45 – Centro – Pedra Bela – SP, até a data de 06 de dezembro de 2019, a fim de ser contratado sob o regime da C.L.T, conforme condições estabelecidas no Edital:

CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	CARGO
02	Leticia Marçal Cisman	49.734.495-6	2472	Nutricionista

A relação de documentos necessários para registro está disponível no site: www.pedrabela.sp.gov.br. O não comparecimento até a data prevista implicará na desistência da vaga.

Pedra Bela, 25 de novembro de 2019.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Pedra Bela /SP

CÓDIGO LOCALIZADOR: RQL2B8QZ7R